



Considerando que ainda não havia sido realizada a penhora junto ao Registro de Imóveis, via malote, previamente à expedição do mandado, dirigi-me, na mesma data, no CRI de Imaruí, protocolando a penhora, conforme recebido anexo.

Em 7 de junho e 20 de junho diligenciei no local (aproximados 50km de estrada de chão), realizando a avaliação, conforme auto em anexo, localizando o imóvel, mas estava com portão fechado. Conforme vizinhos, os proprietários residem em Florianópolis e não aparecem há tempo. Obtive o telefone (9174.5989) da Sra. Carolina Moraes, filha da executada Gláucia Pereira da Conceição, para quem enviei o mandado e auto de penhora, do que confirmou recebimento.